L E I Nº 1.133
de 18 de abril de 1.990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), DESTINADO A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PAULISTA E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr$. . . 100.000,00(cem mil cruzeiros), destinados a Associação Atletica Paulista para disputar o Campeonato Amadores.

Artigo 2º- O Crédito referido nesta Lei será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 18 de abril de 1.990.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume , registrada em livro próprio
na data supra.

Registra-se
A Secretária.